



Prefeitura Municipal de Montanha

Montanha - Estado do Espírito Santo

LEI Nº 158

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão Montanhense ao Governador do Estado do Espírito Santo, Dr. Max Mauro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Montanha, 01 de dezembro de 1987.


ARI ESPÍNDOLA DEPOLO
Prefeito Municipal